



FIDELIDADE E INFIDELIDADE PARTIDÁRIA

Baseado no texto adaptado e condensado “Democracia, um reflexo da filiação partidária”, de [Saulo Henrique da Silva](#)

Fonte: <http://jus.com.br/revista/texto/19600/democracia-um-reflexo-da-filiacao-partidaria>

INTRODUÇÃO

Recorrendo aos fundamentos da filiação partidária, os quais estão resumidos no termo democracia, é de suma importância compreender como é formado nosso sistema eleitoral, e como são apurados os votos para cada tipo de mandato, seja executivo ou legislativo, seja federal, estadual ou municipal.

Depois de mergulhar em conceitos básicos e nos aspectos jurídicos técnicos, a bússola cognitiva do eleitor tem condições para localizar o norte, bem como o sentido em que o atual sistema está direcionado, e então refletir sobre a importância do título proposto.

FIDELIDADE PARTIDÁRIA

Fidelidade partidária, em poucas palavras, é a fidelidade do candidato ou mandatário de cargo eletivo a ideologia do partido pelo qual foi filiado e eleito, e encontra-se cumprindo o respectivo mandato. Por exemplo, se o partido é comunista o político eleito por ele não pode ser um capitalista e vice versa. Deve-se manter fidelidade aos ideais de seu partido. Neste sentido "a fidelidade partidária vem a ser a observância exata e leal de todos os deveres ou obrigações assumidas ou impostas pela própria lei".

Aquele que se filia a um partido não deve fazê-lo só porque será mais fácil de reeleger-se. Deve-se afiliar porque seus ideais políticos comungam com o respectivo partido. Muitos eleitores votam nos candidatos pela bandeira que carregam dos partidos, geralmente muito convidativas, conforme os ideais de cada eleitor.

SISTEMAS ELEITORAIS

No Brasil temos dois tipos de sistemas eleitorais: o sistema majoritário e o sistema proporcional. Sobre os sistemas eleitorais leciona Erival da Silva Oliveira, da seguinte forma:

No sistema majoritário vence as eleições o candidato que tiver mais votos. É utilizado em eleições onde há um número menor de candidatos e para um ou poucos cargos eletivos (executivo ou senado federal), por isso não respeita muito as minorias como no sistema proporcional. O sistema majoritário pode ser:

- a) maioria absoluta – vencerá o candidato que obtiver a maioria absoluta de votos no primeiro turno, caso nenhum candidato tenha a maioria absoluta de votos no primeiro turno, far-se-á eleições de segundo turno entre os mais votados e o candidato que obtiver a maioria absoluta será o eleito.
- b) maioria simples - há uma única votação e o vencedor é o candidato que obtiver a maioria simples ou relativa de votos.

Já no sistema proporcional a representação é feita conforme a proporção da preferência dos eleitores pelos partidos políticos, este sistema proporciona uma participação mais democrática, porque tem maior consideração pelas minorias.

A apuração dos votos ocorre do seguinte modo:

- a) determina os votos válidos que foram dados a cada legenda e aos seus respectivos candidatos;
- b) divide-se o número de votos válidos pelo número de lugares a serem preenchidos, formando assim o quociente eleitoral;
- c) divide-se o número de votos válidos obtidos pela legenda pelo quociente eleitoral obtido na divisão citada na letra acima, formando assim o quociente partidário, que é a quantidade de cadeiras que o partido obterá dentre os mandatos a serem preenchidos;
- d) se sobrar lugares, visto que pode haver legendas que não tiveram votos suficientes para eleger mais um candidato, eles serão distribuídos da seguinte forma: adiciona-se mais um lugar aos obtidos por cada um dos partidos, em seguida divide-se o número de votos válidos atribuídos a cada partido por aquela soma. O primeiro lugar a ser preenchido será do partido que tiver a maior média. Se necessário repete-se a operação até preencher todas as vagas (Código Eleitoral, art. 109).

Análise-se bem, o sistema proporcional respeita as minorias para o bem da democracia. É uma forma de fazer a minoria ser representada. Só que este trabalho todo será perdido caso o candidato possa alterar de partido a hora que bem entender. Hoje está no partido tal porque lá tem um candidato forte que será bem votado e possivelmente será o partido que o candidato terá maiores chances de se eleger. Amanhã vai para outro partido porque lá tem outro candidato com

potencial maior. E como fica a finalidade do sistema proporcional, que é levar a democracia a todas as classes sociais? E como ficamos ideais dos partidos a serem perseguidos pelos eleitores e candidatos? A compreensão técnica deste sistema é de grande valia para a reflexão do tópico abaixo.

COMO A INFIDELIDADE PARTIDÁRIA INFLUI NO EXERCÍCIO DA DEMOCRACIA

Uma minoria deseja participar da vida política de um município, estado ou nação. Mas como se faz isto? No Brasil a participação política é feita através de representantes eleitos pelo povo. Vale dizer, a democracia é indireta.

O primeiro passo é a minoria ou maioria se organizarem por meio de um partido político, que contenha seus ideais.

Mas não há partidos políticos atuais não adotem os ideais de que agora necessitam um pequeno grupo de pessoas, que passaram a se sentirem prejudicados politicamente em uma determinada questão. O que fazer então? Esta minoria deve fundar um novo partido político que preguem novos ideais em defesa da questão que os prejudica. Assim trabalhadores, ambientalistas, evangélicos, pessoas portadoras de necessidades especiais, jovens, etc. Todos poderão se organizar em partidos políticos para que tenham seus interesses representados politicamente.

O partido político fundado é composto de um estatuto que busca os ideais que deram origem a sua formação. E, obviamente, a classe social que o criou irá dele participar, escolher seus candidatos, e neles votar como seus representantes. Mas como ficaria se o partido dos ambientalistas elegesse um governante para defender seus interesses e, no meio do mandato, este governante trocasse de partido, filiando-se ao partido das mineradoras de carvão. Há como dizer que os eleitores do partido dos ambientalistas terão seus direitos representados, ou que os eleitores do partido das mineradoras de carvão terão seus direitos respeitados?

Isso é inadmissível para qualquer eleitor, mesmo que seja um leigo em política. Mas todos, leigos e não leigos, queremos ver nossos ideais serem defendidos. O povo, em geral, quer um país cada vez mais democrático, onde participem das decisões políticas, mesmo que indiretamente. Mas para isso o que deve ser feito? Somente ser contra a infidelidade partidária? Não. Só isso não irá resolver o problema. Provavelmente, os eleitores precisarão se conscientizar sobre a importância de um partido político. E deverão participar da escolha do candidato. Hoje o candidato não diz quero defender, por exemplo, os ambientalistas no congresso, mas somente quero ser candidato a isso ou aquilo, e os ideais, como ficam?

Alguém pode argumentar, votei em fulano porque é simpático e falou sobre algo de que me interessa. Só isso não lhe dá condições para que vote nele, antes necessita ver qual o partido em que se filiou, porque às vezes o candidato diz

coisas para agradar o público, quando na verdade afiliou-se a um partido que prega interesses opostos ao do eleitor.

Após estas considerações é de se dizer: então para que servem os partidos políticos, se as pessoas votam nos candidatos e não no partido? Uma coisa é certa, da forma em que estão não são úteis ao pleno exercício da democracia.

Pode-se dizer que os partidos políticos necessitam urgente de uma reforma, os eleitores de conscientização, os mandatários de fidelidades aos ideais que deveriam defender, ao invés de procurar agradar um grande grupo de desinformados para que se elejam. Mas, enquanto isso, o Tribunal Superior Eleitoral junto e o Supremo Tribunal Federal estão certos em combater a infidelidade partidária. Isto é o início de uma grande evolução, a reforma total de nosso sistema partidário.

Um reforma política na estrutura dos partidos políticos com a criação de um órgão de fiscalização, acompanhada de um programa de conscientização social por parte do TSE, traria mais legitimidades aos partidos políticos e uma democracia mais sólida, neste sentido pronuncia Zeno Veloso:

Não há verdadeiramente, partidos políticos em nosso país, e ainda no Brasil temos tantos partidos, tantas siglas, que parecem uma sopa de letras. Uma sopa de letras de gosto horrível, sobretudo para nosso futuro, para o desenvolvimento e progresso de nossas instituições.

Verifica-se que a maioria dos partidos políticos estão desvirtuados dos motivos que os levaram a serem criados. Nas palavras de Paulo Emilio Ribeiro de Vilhena:

A total falta de compromisso com os princípios doutrinários e com o programa do partido sob cuja legenda o candidato se elegeu gera o enfraquecimento ou até mesmo a desmoralização dos partidos, a ponto de se afirmar, que, no Brasil, os programas dos partidos são peças meramente formais, na grande maioria desconhecidos até dos próprios filiados, destinados apenas a atender as exigências da legislação eleitoral, por ocasião do registro do partido político perante o Tribunal Superior Eleitoral, ou para formação do quociente eleitoral.

Obviamente, combater só a infidelidade partidária não resolve o problema, mas é o primeiro passo de uma grande batalha. Há necessidade de uma conscientização, principalmente oferecida por parte do TSE, sobre partidos políticos. Os próprios políticos devem ser bem advertidos. Há, até mesmo, a necessidade de exigir-se dos candidatos cursos oferecidos pelo TSE sobre o tema. Principalmente, para eleições de âmbito estadual e municipal, onde os integrantes do legislativo devem estar mais próximos dos anseios dos cidadãos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O partido político é essencial para que vários segmentos sociais os quais se achem lesados ou prejudicados em alguma parte, organizem-se politicamente para se defenderem.

O mais importante de tudo é o exercício da democracia, que em poucas palavras é a participação de todos, até das minorias, na vida política.

Através dos sistemas eleitorais verifica-se que o direito já se preocupou em canalizar da melhor maneira possível o exercício democrático.

Mas, práticas denominadas infidelidade partidária tem infiltrado em nossa sociedade e desvirtuado a bela estrutura jurídico-social adquirida culturalmente por pensadores de peso e expressamente em constituições passadas, apresentando-se a regressão a qual o sistema político se encontra contemporaneamente.

Só resta uma esperança, lutar contra este mal conhecido como infidelidade partidária, conscientizar a população sobre os fundamentos que levaram a criação do sábio sistema eleitoral existente, e reformá-lo, dadas as necessidades apresentadas, fiscalizando-o. Só um órgão fiscalizador poderá conceder novamente *status* material a um requisito hoje meramente formal para candidatura, "a filiação a um partido político" Provavelmente, o Congresso Nacional editará lei para regulamentar a questão, enquanto isso há o amparo da resolução 22.610/07, para combater a infidelidade partidária.